



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.000288/2019-19**

Interessado: **FRANCISCA ISIOMA OYANA**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.000288/2019-19 Interessada: FRANCISCA ISIOMA OYANA, de nacionalidade nigeriana. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00288\_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa intempestiva requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, bem como ante as dificuldades advindas dos problemas de saúde decorrentes da gravidez e do nascimento da filha brasileira. Comprovação da regularização da situação migratória, conforme registro constante no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Defesa Administrativa não provida, em razão da intempestividade. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00288\_2019. Ciência à autuada/defensor, inclusive dando-lhes ciência das publicações efetuadas no site da Polícia Federal nas datas de 02/09/2019 e 18/09/2019.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6353

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/10/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12584586** e o código CRC **806A0578**.